ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.504, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Semana de Doação de Livros, nos dias 22 a 28 de abril no Município de Carazinho e dá outras providências.

Autoria: Vereador Gian Pedroso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Carazinho, a "Semana da Doação de Livros", a ser realizada anualmente, nos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril, que é o "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor".

Art. 2º A Semana de Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre a população carazinhense buscando aumentar o acervo na Biblioteca do Município e das escolas municipais, estaduais e particulares da rede de ensino, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura na comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP222/2019/MRS